



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1118 | Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Willian Leite de Campos
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
- Interino

Murilo Bianchini
Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	03
Extrato.....	03
Conselhos	04
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA	04
Secretarias	09
Secretaria Municipal de Gestão.....	09
Gabinete	09
Procedimento Administrativo.....	09
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	11
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	11
Cuiabá-Prev	13
Secretaria Municipal de Saúde	19
Portaria.....	19
Secretaria Municipal de Educação.....	20
Portaria.....	20
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pes- soa com Deficiência	21
Portaria.....	21
Secretaria Municipal de Fazenda.....	22
Portaria.....	22
Corregedoria Geral do Município	23
Gabinete	23

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.254 DE 16 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A CAMPANHA AUTISMO TARDIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Autismo Tardio, com a finalidade de alertar a população e orientá-la sobre a importância da identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA), ainda que tardio.

Art. 2º A campanha aludida será realizada de forma anual na primeira semana de abril, coincidindo com o dia 2 de abril, que é o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.255 DE 16 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BARBEIRO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser celebrado anualmente em 11 de maio.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003500310032003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente por Thania Zanette, Secretária Municipal de Saúde Pública, em 19 de Maio de 2025.
Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.256 DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COROA DA VIDA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal da Associação Coroa da Vida

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.257 DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EM COMUNHÃO COM OS IRMÃOS NO REPARTIR DO PÃO E NA ORAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 11.008 DE 19 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.887 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto a **lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.924 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.943 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.954 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.959 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.988 de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.997 de 069 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1ºFica Alterado o Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	GDA - 1	1
2. Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA - 1	1
3. Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	GDA -1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil	GDA - 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Comunitários	GDA - 2	1

III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	4
1.2 Assessor Executivo de Apoio Jurídico	GDA - 5	1
1.3 Assessor Executivo de Comunicação	GDA -5	1
1.4 Assessor Especial	GDA - 6	5
1.5 Assessor Técnico	GDA - 7	13
1.6 Assessor	GDA - 8	11
1.7 Assistente	GDA - 9	5
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.2.1 Coordenador Administrativo e Financeiro	GDA - 8	1
1.1.2.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.1.2.2.1Gerente de Apoio Logístico	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Assuntos Legislativos	GDA - 5	1
1.2.1Diretor de Assuntos Legislativos	GDA - 6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Controle de Processos	GDA - 7	1
1.2.1.2 Coordenador Técnico de Transparência	GDA - 7	1
1.2.1.3 Coordenador Técnico de Decretos	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Cerimonial	GDA - 5	1
1.3.1 Diretor de Cerimonial	GDA - 6	1
1.4 Diretor Operacional	GDA - 6	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Defesa Civil	GDA - 7	1
1.5 Diretor de Resposta e Reconstrução	GDA - 6	1
1.5.1 Coordenador de Reparação e Prevenção	GDA - 8	1
1.6 Diretor de Gestão Estratégica	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador da Junta Militar	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Bem Estar Animal	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Educacional de Combate a Maus Tratos	GDA - 8	1
2.0 Diretor Especial de Governo	GDA - 4	1
3.0 Diretor Especial de Núcleo da 1ª Dama	GDA - 4	1
4.0 Diretor Técnico de Núcleo do Prefeito	GDA - 5	1
5.0 Diretor de Atos de Cargo Comissionados	GDA - 6	1
6.0 Coordenador de Controle de Conselhos	GDA - 8	1
7.0 Diretor Técnico de Convênio	GDA - 5	1
7.1 Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio	GDA - 7	1
7.2 Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres	GDA - 7	1
7.3 Coordenador Técnico de Acordo de Colaboração, Cooperação e Termo de Fomento	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS	74	

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **a partir do dia 19 de maio de 2025.**

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal